

PRIMEIRO REGISTRO DE IMÓVEIS
ARARAQUARA
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

78.967

FOLHA

01.

IMÓVEL: Lote 01, quadra "A" do loteamento denominado "**V DISTRITO INDUSTRIAL DE ARARAQUARA**" - Parque Belvedere, com a área de 2.755,125 ms2., medindo 29,36 metros de frente para o prolongamento da avenida Professor Mario Teixeira Mariano (Cinturão Verde); 5,60 metros em curva de concordância da referida via com a rua Pedro José Laroça (Cinturão Verde); 62,30 metros do lado esquerdo confrontando com a rua Pedro José Laroça (Cinturão Verde); 59,00 metros do lado direito confrontando com os lotes 04 e 05 e 60,96 metros nos fundos confrontando com os lotes 02 e 03.

CADASTRO: 009.075.002. **PROPRIETARIO:** **MUNICIPIO DE ARARAQUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, no Paço Municipal, na rua São Bento n. 840, inscrito no CGC/MF sob n. 45.276.128/0001-10. **REGISTROS ANTERIORES:** R.5/M.69.823, de 30.07.1993, transportada para as matrículas 70.475 e 71.292 e R.3/M.71.292, de 20.12.1996. Araraquara, 20 de dezembro de 1996.

Antonio Reinaldo Fiscalein
Escritor Autorizado

João Baptista Galbardo
Oficial

R.1-em 27 de janeiro de 1997.

DOAÇÃO

Por escritura de 20.12.1996, livro 115, fls. 147, do 3. Serviço Notarial local, o proprietário Município de Araraquara, já identificado, doou o imóvel pelo valor de R\$ 6.612,88, para **ARABRILHO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede nesta cidade, na avenida Manuela Fermiano Motta n. 364 - V Distrito Industrial, CGC/MF sob n. 00.983.339/0001-55, registrada na JUCESP sob n. 35213383313. Consta da escritura: a) que a doação foi feita com as seguintes condições: 1) o imóvel destina-se, exclusivamente, à construção, instalação e funcionamento de um estabelecimento industrial, de acordo com as especificações contidas no processo administrativo; 2) a donatária deverá iniciar as obras de construção e instalação de sua indústria imediatamente, a partir de 20.12.1996, devendo concluí-la dentro do prazo de 01(um) ano; 3) caso o imóvel não tenha o destino

CONTINUA NO VERSO

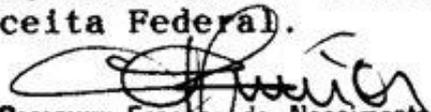
MATRÍCULA

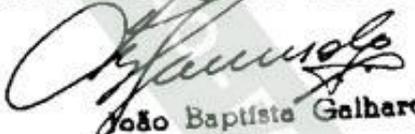
78.967

POLHA

01.
VERSO**PRIMEIRO REGISTRO DE IMÓVEIS****ARARAQUARA****LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

pelo qual ocorreu a desapropriação, aplicar-se-á a disposição contida no artigo 1.150 do Código Civil Brasileiro (retrocesso); 4) a donatária terá isenção de impostos e taxas municipais por 10(dez) anos, contados da data de expedição do habite-se e funcionamento da indústria; 5) a donatária terá, obrigatoriamente, de recolher todos os tributos federais e estaduais em Araraquara; 6) a donatária não poderá, sem anuência e interveniência do doador, alienar, ceder ou transferir o imóvel, quer a título oneroso, quer a título gratuito; 7) o doador terá sempre assegurado a seu favor o direito de preferência sobre o imóvel, mesmo na hipótese de concordata, falência, extinção ou liquidação da donatária ou sucessores; 8) a donatária não poderá, sem a expressa anuência do doador, alterar seu objeto de exploração industrial; 9) ainda que em hasta pública, ao doador fica assegurado o direito de preferência sobre o imóvel, em igualdade de condição com terceiro; 10) a donatária não poderá, em hipótese alguma, alterar a destinação do imóvel; 11) o não cumprimento das obrigações, cláusulas, condições e encargos assumidos poderá determinar o cancelamento dos benefícios concedidos, como determinará, também, a reversão do imóvel ao patrimônio do doador, com todas as benfeitorias nele existentes, sem direito a retenção e indenização, independentemente de interpelação judicial ou extra-judicial; 12) ficam a cargo único e exclusivo da donatária todas as obras de infra-estrutura a serem executadas nas vias públicas que delimitam o imóvel, como também os fechos e calçadas e b) que o doador exibiu a CND/INSS sob n. 375416 e a Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais n. E-0.559.786 administrados pela Secretaria da Receita Federal.


Ceramuru Fonseca do Nascimento Júnior
Escritor Autorizado


João Baptista Galbardo
Oficial

Protocolo n. 233044

R.2 - em 30 de março de 2010

DOAÇÃO

Por escritura de 06.01.2010, Lº 289, página 175, do 3º Tabelião de Notas local (microf. 24.03.2010), ARABRILO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP, já identificada, com a anuência do Município de Araraquara, doou o imóvel, estimado em R\$ 84.622,97, para HIDRAL-MAC INDUSTRIAL LTDA., sociedade empresária com sede nesta cidade, na Avenida Professor Mário

CONTINUA FLS 02



1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ARARAQUARA - SP
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

78.967

FOLHA

02

Teixeira Mariano, 360, 5º Distrito Industrial, inscrita no CNPJ sob nº 71.902.415/0002-07, com inscrição estadual 181.104.521.115 e Contrato Social registrado na JUCESP sob nº NIRE 35.2.11718831. Consta da escritura que a doadora exibiu certidão positiva de débitos com efeitos de negativa nº 7FBB.5B9B.EBCC.986C, emitida pela SRF; bem como Certidão Conjunta nº 001102010-21022010, emitida pelo Ministério da Fazenda através da Secretaria da Receita Federal.

Andréia Velloso de Aguiar Macchioli Andréia Velloso de Aguiar Macchioli
Escrevente Autorizada

Protocolo nº 335744

AV.3 - em 11 de outubro de 2017

Atendendo requerimento de 26.07.2017, acompanhado de certidão expedida em 27.06.2017 pelo Coordenador do Cartório da 3ª Vara Cível do Foro de Araraquara (digitalizados em 05.10.2017), faço esta para consignar que foi distribuída no dia 12/06/2017 e admitida em juízo, a Ação de Execução de Título Extrajudicial, sob o nº 1008113-19.2017.8.26.0037, à 3ª Vara Cível do Foro de Araraquara, em que são partes: Itaú Unibanco S/A, CNPJ 60.701.190/0001-04 (exequente), e Hidral-Mac Industrial Ltda., já identificada, Roberto Carlos dos Santos Silva, CPF 072.266.888-08, e Sylvia Helena de Vitro Simões, CPF 020.452.168-88 (executados), cujo valor da causa é R\$671.860,71.

Antonio Ventrillo Junior
Escrevente Autorizada

Protocolo nº 335036

AV.4 - em 13 de outubro de 2017

PENHORA

O imóvel foi penhorado nos autos de Execução Civil nº 1008113-19.2017.8.26.0037 que Itaú Unibanco S.A., já identificado, promove contra Hidral-Mac Industrial Ltda., já identificada, Roberto Carlos dos Santos Silva e Sylvia Helena de Vitro Simões, já qualificados, conforme certidão on-line expedida em 14.09.2017 pelo Coordenador do 3º Ofício Cível de Araraquara (digitalizada em 15.09.2017). O valor da dívida é de R\$671.860,71. Constam como depositários os próprios executados.

Carumuru Fonseca do Nascimento Júnior
Escrevente Autorizado

MATRÍCULA

78.967

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

ARARAQUARA - SP

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FOLHA

02

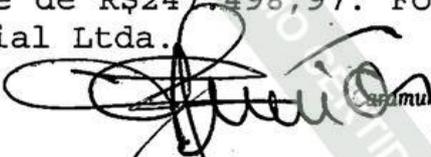
VERSO

Protocolo nº 338948

AV.5 - em 11 de janeiro de 2018.

PENHORA

O imóvel foi penhorado nos autos de **EXECUÇÃO CIVIL** nº **1015721052016826003701** que o **BANCO DO BRASIL S/A** (exequente), CNPJ 00.000.000/0001-91, move contra **HIDRAL-MAC INDUSTRIAL LTDA** (executada), já identificada, conforme certidão on-line expedida em 08.01.2018 pelo Diretor de Divisão do 1º Ofício Cível de Araraquara (digitalizada em 08.01.2018). O valor da dívida é de R\$247.498,97. Foi nomeada depositária, Hidral-Mac Industrial Ltda.


Sarimuru Fonseca do Nascimento Júnior
Escrevente Autorizado

Protocolo nº 352189

AV.6 - em 05 de fevereiro de 2019.

CANCELAMENTO

As AVs.3 e 4 ficam canceladas conforme mandado de 09.01.2019 (digitalizado em 31.01.2019), expedido pelo Dr. Rogerio Bellentani Zavarize, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível de Araraquara (processo digital nº 1008113-19.2017.8.26.0037).

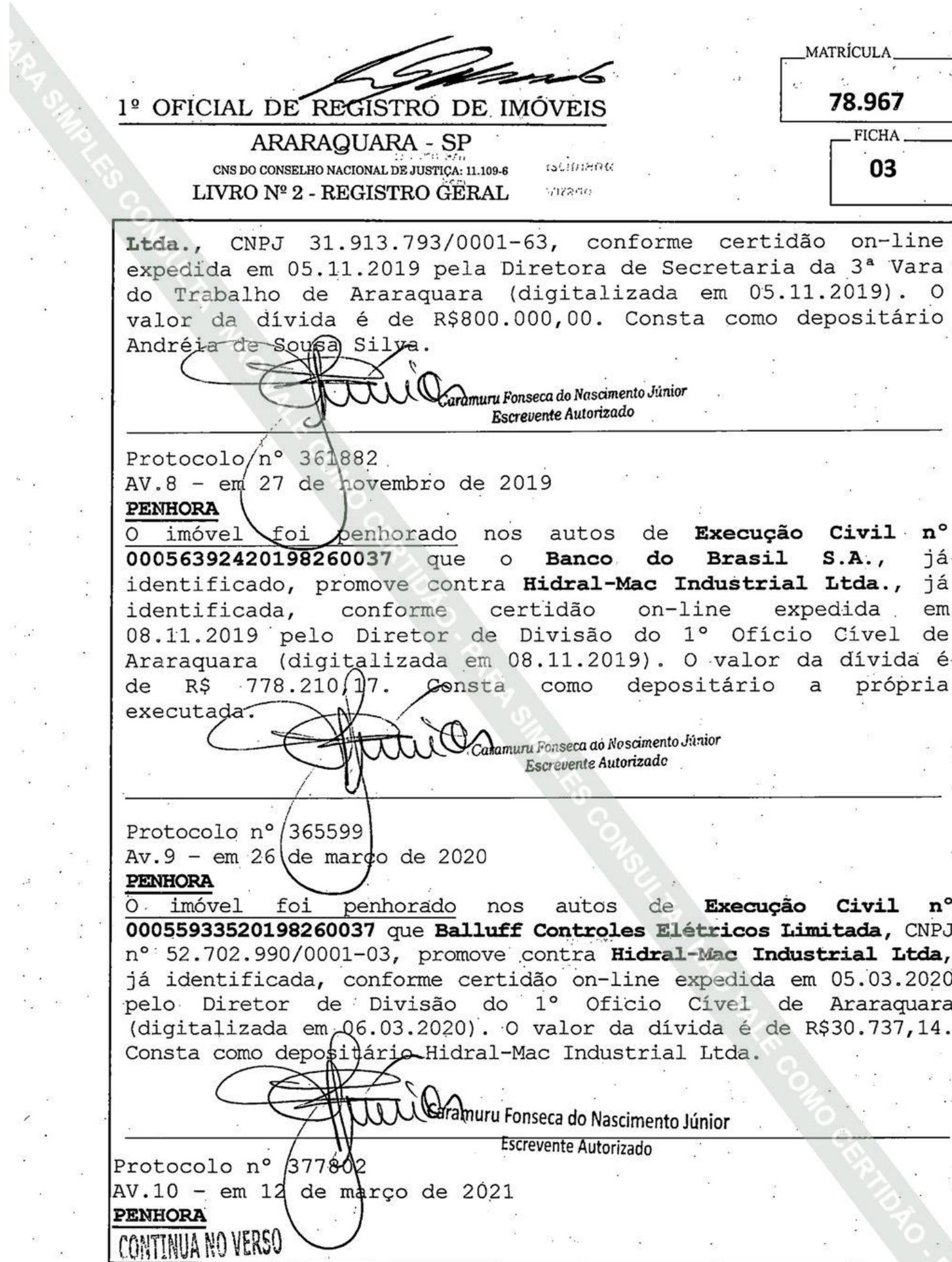

Sarimuru Fonseca do Nascimento Júnior
Escrevente Autorizado

Protocolo nº 361742

AV.7 - em 11 de novembro de 2019

PENHORA

O imóvel foi penhorado nos autos de **Execução Trabalhista** nº **0010170-60.2019.5.15.0151** em que **José Pedro da Silva**, CPF 800.454.564-53, contende com **Hidral - Mac Industrial Ltda.**, já identificada, **Andréia de Sousa Silva**, CPF 122.406.698-70; **Jorge Anibal Salomon Salvador Benschimol Salamanca**, CPF 240.028.278-10; **Felix Ribeiro**, CPF 215.291.478-32; **Diego Teixeira da Silva**, CPF 009.006.820-35; **Roberto Carlos dos Santos Silva**, já qualificado; **Sylvia Helena de Vitro Simões**, já qualificada; **America Private Equity LLC**, CNPJ 27.311.598/0001-96; **Hidrodinâmica Máquinas Eireli - EPP**, CNPJ 89.825.236/0001-70; e **Prensas Hidráulicas do Brasil, Fabricação, Comércio e Manutenção de Máquinas e Equipamentos**



1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

ARARAQUARA - SP

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.109-6
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

78.967

FICHA

03

Ltda., CNPJ 31.913.793/0001-63, conforme certidão on-line expedida em 05.11.2019 pela Diretora de Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Araraquara (digitalizada em 05.11.2019). O valor da dívida é de R\$800.000,00. Consta como depositário Andréia de Sousa Silva.

Caramuru Fonseca do Nascimento Júnior
Escrevente Autorizado

Protocolo nº 361882
AV.8 - em 27 de novembro de 2019

PENHORA

O imóvel foi penhorado nos autos de **Execução Civil nº 00056392420198260037** que o **Banco do Brasil S.A.**, já identificado, promove contra **Hidral-Mac Industrial Ltda.**, já identificada, conforme certidão on-line expedida em 08.11.2019 pelo Diretor de Divisão do 1º Ofício Cível de Araraquara (digitalizada em 08.11.2019). O valor da dívida é de R\$ 778.210,17. Consta como depositário a própria executada.

Caramuru Fonseca do Nascimento Júnior
Escrevente Autorizado

Protocolo nº 365599
Av.9 - em 26 de março de 2020

PENHORA

O imóvel foi penhorado nos autos de **Execução Civil nº 00055933520198260037** que **Balluff Controles Elétricos Limitada**, CNPJ nº 52.702.990/0001-03, promove contra **Hidral-Mac Industrial Ltda.**, já identificada, conforme certidão on-line expedida em 05.03.2020 pelo Diretor de Divisão do 1º Ofício Cível de Araraquara (digitalizada em 06.03.2020). O valor da dívida é de R\$30.737,14. Consta como depositário Hidral-Mac Industrial Ltda.

Caramuru Fonseca do Nascimento Júnior
Escrevente Autorizado

Protocolo nº 377802
AV.10 - em 12 de março de 2021

PENHORA

CONTINUA NO VERSO

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

ARARAQUARA - SP

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.109-6

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

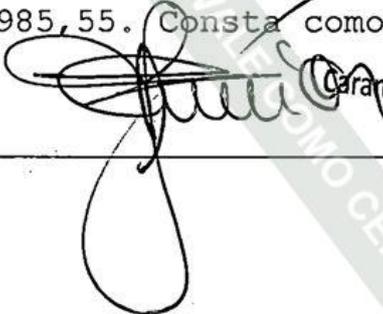
78.967

FICHA

03

VERSO

O imóvel foi penhorado nos autos de **Execução Civil nº 0004499-52.2019.8.26.0037** que **Hydac Tecnologia Ltda.**, CNPJ 01.697.279/0001-77, promove contra **Hidral-Mac Industrial Ltda.**, já identificada, conforme certidão on-line expedida em 23.03.2021 pelo Diretor do 3º Ofício Cível de Araraquara (digitalizada em 24.03.2021). O valor da dívida é de R\$107.985,55. Consta como depositário a própria executada.



Garamuru Fonseca do Nascimento Júnior
Escrevente Autorizado



MATHÍCULA

78.970

PRIMEIRO REGISTRO DE IMÓVEIS**ARARAQUARA**

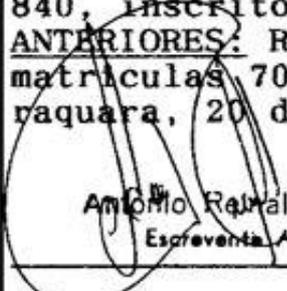
FOLHA

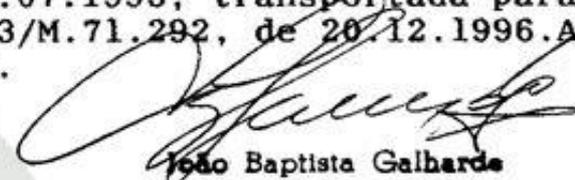
01.

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: Lote 04, quadra "A" do loteamento denominado "V DISTRITO INDUSTRIAL DE ARARAQUARA" - Parque Belvedere, com a área de 2.000,00 ms2., medindo 40,00 metros de frente para o prolongamento da avenida Professor Mario Teixeira Mariano (Cinturão Verde); 50,00 metros do lado direito confrontando com o lote 06; 50,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 01 e 40,00 metros nos fundos confrontando com o lote 05.

CADASTRO: 009.075.005. **PROPRIETARIO:** MUNICIPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, no Paço Municipal, na rua São Bento n. 840, inscrito no CGC/MF sob n. 45.276.128/0001-10. **REGISTROS ANTERIORES:** R.5/M.69.823, de 30.07.1993, transportada para as matrículas 70.475 e 71.292 e R.3/M.71.292, de 20.12.1996. Araraquara, 20 de dezembro de 1996.


Antônio Reinaldo Fiscarelli
Escrevente Autorizado


João Baptista Galhardo
Oficial

R.1 - em 04 de julho de 2.003.

DOAÇÃO

Por escritura de 20.12.1996, livro 115, fls. 159, do Terceiro Tabelião de Notas local, o MUNICIPIO DE ARARAQUARA, já identificado, doou o imóvel com o valor de R\$4.800,00, para HIDRAL MAC INDUSTRIAL LTDA - ME, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, estabelecida nesta cidade, na avenida Pedro Aranha do Amaral, nº1.004, São José, inscrita no CGC/MF sob nº71.902.415/0001-07. Consta da escritura: a) que a doação foi gravada com as seguintes condições: I - o imóvel destina-se, exclusivamente, à construção, instalação e funcionamento de um estabelecimento industrial, de acordo com as especificações contidas no processo administrativo; II - a donatária deverá iniciar as obras de construção e instalação de sua indústria imediatamente, a partir da data da lavratura da escritura, devendo concluí-la dentro do prazo de um ano; III - caso o imóvel não tenha o destino pelo qual ocorreu a desapropriação, aplicar-se-á a disposição contida no artigo 1.150 do Código Civil Brasileiro (retrocessão); IV - a outorgada donatária terá isenção de impostos e taxas municipais por 10 anos, contado da data de
(vide verso)

MATRÍCULA

78.970

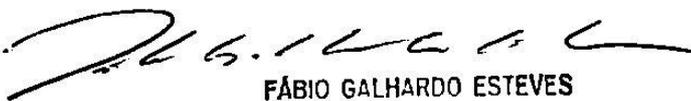
PRIMEIRO REGISTRO DE IMÓVEIS**ARARAQUARA****LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

FOLHA

01

VERSO

expedição do habite-se e funcionamento da indústria; V - a donatária terá, obrigatoriamente, de recolher todos os tributos federais e estaduais em Araraquara; VI - a donatária não poderá sem anuência e interveniência do Município, alienar, ceder ou transferir o imóvel, quer a título oneroso, quer a título gratuito; VII - o doador terá sempre assegurado a seu favor o direito de preferência sobre o imóvel doado, mesmo na hipótese de concordata, falência, extinção ou liquidação da donatária ou sucessores; VIII - a donatária não poderá, sem a expressa anuência do doador, alterar seu objeto de exploração industrial; IX - ainda que hasta pública, ao doador fica assegurado o seu direito de preferência sobre o imóvel em igualdade de condição com terceiros; X - a donatária não poderá, em hipótese alguma, alterar a destinação do imóvel; XI - o não cumprimento das obrigações, cláusulas, condições e encargos assumidos poderá determinar o cancelamento dos benefícios concedidos, como determinará, também, a reversão do imóvel doado ao patrimônio do doador, com todas as benfeitorias nele existentes, sem direito a retenção e indenização, independente de interpelação judicial ou extra-judicial; XII - ficam a cargo único e exclusivo da donatária todas as obras de infraestrutura a serem executadas nas vias públicas que delimitam o imóvel, como também fechos e calçadas; e, b) que foi apresentada a CND/INSS nº375416, Série "G", bem como a Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal, sob nºE-0.559.786.



FÁBIO GALHARDO ESTEVES
Escrivente Autorizado



JOÃO BAPTISTA GALHARDO
1.º Oficial de Registro de Imóveis

Protocolo nº 331881

AV.2 - em 03 de julho de 2017

PENHORA

O imóvel foi penhorado nos autos de Execução Civil nº 00031793120164036120 que a Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, promove contra Hidral-Mac Industrial Ltda., já identificada, Sylvia Helena de Vitro Simões, CPF 020.452.168-88, Jose Francisco Meneghetti Simões, CPF 714.532.028-20 e Roberto Carlos dos Santos Silva, CPF 072.266.888-08, conforme certidão on-line expedida em 27.06.2017 pelo Diretor de

CONTINUA NA FICHA 02


1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

ARARAQUARA - SP

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.109-6
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

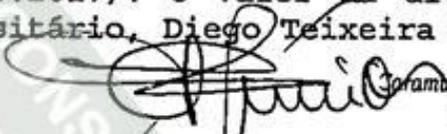
MATRÍCULA

78.970

FICHA

02

Secretaria da 1ª Vara Federal de Araraquara (digitalizada em 27.06.2017). O valor da dívida é de R\$156.417,82. Consta como depositário, Diego Teixeira da Silva.


Goramara Fonseca do Nascimento Júnior
Escrevente Autorizado

Protocolo nº 331892
AV.3 - em 03 de julho de 2017

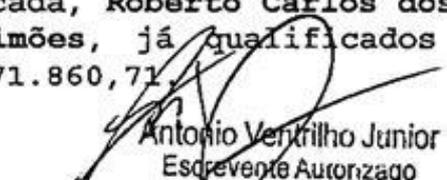
PENHORA

O imóvel foi penhorado nos autos de Execução Civil nº 00031801620164036120 que a Caixa Econômica Federal, já identificada, promove contra Hidral-Mac Industrial Ltda., já identificada, Sylvia Helena de Vitro Simões, Jose Francisco Meneghetti Simões e Roberto Carlos dos Santos Silva, já qualificados, conforme certidão on-line expedida em 27.06.2017 pelo Diretor de Secretaria da 1ª Vara Federal de Araraquara (digitalizada em 27.06.2017). O valor da dívida é de R\$583.868,31. Consta como depositário, Diego Teixeira da Silva.


Goramara Fonseca do Nascimento Júnior
Escrevente Autorizado

Protocolo nº 335744
AV.4 - em 11 de outubro de 2017

Atendendo requerimento de 26.07.2017, acompanhado de certidão expedida em 27.06.2017 pelo Coordenador do Cartório da 3ª Vara Cível do Foro de Araraquara (digitalizados em 05.10.2017), faço esta para consignar que foi distribuída no dia 12/06/2017 e admitida em juízo, a Ação de Execução de Título Extrajudicial, sob o nº 1008113-19.2017.8.26.0037, à 3ª Vara Cível do Foro de Araraquara, em que são partes: Itáú Unibanco S/A, CNPJ 60.701.190/0001-04 (exequente), e Hidral-Mac Industrial Ltda., já identificada, Roberto Carlos dos Santos Silva e Sylvia Helena de Vitro Simões, já qualificados (executados), cujo valor da causa é R\$671.860,71.


Antonio Venturillo Junior
Escrevente Autorizado

Protocolo nº 335036
AV.5 - em 13 de outubro de 2017

PENHORA

O imóvel foi penhorado nos autos de Execução Civil nº 1008113-

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

ARARAQUARA - SP

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.109-6

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

78.970

FICHA

02

VERSO

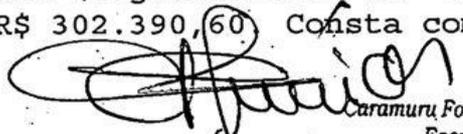
19.2017.8.26.0037 que Itaú Unibanco S.A., já identificado, promove contra Hidral-Mac Industrial Ltda., já identificada, Roberto Carlos dos Santos Silva e Sylvia Helena de Vitro Simões, já qualificados, conforme certidão on-line expedida em 14.09.2017 pelo Coordenador do 3º Ofício Cível de Araraquara (digitalizada em 15.09.2017). O valor da dívida é de R\$671.860,71. Constatam como depositários os próprios executados.


Caramuru Fonseca do Nascimento Júnior
Escrevente Autorizado

Protocolo nº 342982
AV.6 - em 17 de maio de 2018

PENHORA

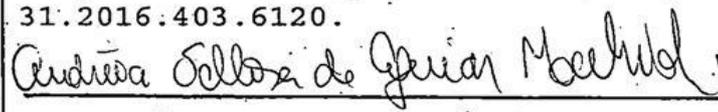
O imóvel foi penhorado nos autos de Execução Civil nº 00027697020164036120 que a Caixa Econômica Federal, já identificada promove contra Hidral-Mac Industrial Ltda., já identificada, conforme certidão on-line expedida em 10.05.2018 pelo Diretor de Secretaria da 1ª Vara Federal de Araraquara (digitalizada em 10.05.2018). O valor da dívida é de R\$ 302.390,60. Consta como depositário Marcelo Viecili.


Caramuru Fonseca do Nascimento Júnior
Escrevente Autorizado

Protocolo nº 346583
AV.7 - em 24 de agosto de 2018

CANCELAMENTO DE PENHORA

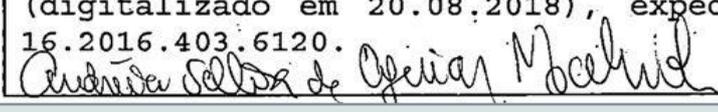
A AV.2 (penhora) fica cancelada por determinação do Dr. Márcio Cristiano Ebert, MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Araraquara, contida no Ofício nº 107/2018 de 07.03.2018 (digitalizado em 20.08.2018), expedido no processo nº 0003179-31.2016.403.6120.


Andréia Velloso de Aguiar Macchioli
Escrevente Autorizada

Protocolo nº 346584
AV.8 - em 24 de agosto de 2018

CANCELAMENTO DE PENHORA

A AV.3 (penhora) fica cancelada por determinação do Dr. Márcio Cristiano Ebert, MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Araraquara, contida no Ofício nº 108/2018 de 07.03.2018 (digitalizado em 20.08.2018), expedido no processo nº 0003180-16.2016.403.6120.


Andréia Velloso de Aguiar Macchioli
Escrevente Autorizada


1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

ARARAQUARA - SP

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.109-6

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

78.970

FICHA

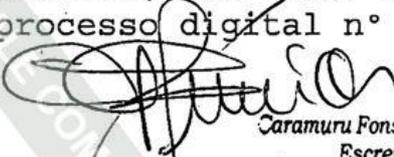
03

Protocolo nº 352189

AV.9 - em 05 de fevereiro de 2019.

CANCELAMENTO

As AVs.4 e 5 ficam canceladas conforme mandado de 09.01.2019 (digitalizado em 31.01.2019), expedido pelo Dr. Rogerio Bellentani Zavarize, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível de Araraquara (processo digital nº 1008113-19.2017.8.26.0037).

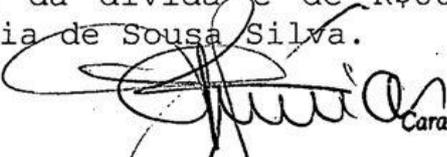

Caramuru Fonseca do Nascimento Júnior
Escrevente Autorizado

Protocolo nº 361742

AV.10 - em 11 de novembro de 2019

PENHORA

O imóvel foi penhorado nos autos de **Execução Trabalhista nº 0010170-60.2019.5.15.0151** em que **José Pedro da Silva**, CPF 800.454.564-53, contende com **Hidral - Mac Industrial Ltda.**, já identificada, **Andréia de Sousa Silva**, CPF 122.406.698-70; **Jorge Anibal Salomon Salvador Benschimol Salamanca**, CPF 240.028.278-10; **Felix Ribeiro**, CPF 215.291.478-32; **Diego Teixeira da Silva**, CPF 009.006.820-35; **Roberto Carlos dos Santos Silva**, já qualificado; **Sylvia Helena de Vitro Simões**, já qualificada; **America Private Equity LLC**, CNPJ 27.311.598/0001-96; **Hidrodinâmica Máquinas Eireli - EPP**, CNPJ 89.825.236/0001-70; e **Prensas Hidráulicas do Brasil, Fabricação, Comércio e Manutenção de Máquinas e Equipamentos Ltda.**, CNPJ 31.913.793/0001-63, conforme certidão on-line expedida em 05.11.2019 pela Diretora de Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Araraquara (digitalizada em 05.11.2019). O valor da dívida é de R\$800.000,00. Consta como depositário Andréia de Sousa Silva.


Caramuru Fonseca do Nascimento Júnior
Escrevente Autorizado

Protocolo nº 361882

AV.11 - em 27 de novembro de 2019

PENHORA

O imóvel foi penhorado nos autos de **Execução Civil nº 00056392420198260037** que o **Banco do Brasil S.A.**, já identificado, promove contra **Hidral-Mac Industrial Ltda.**, já

MATRÍCULA

78.970

FICHA

03

VERSO

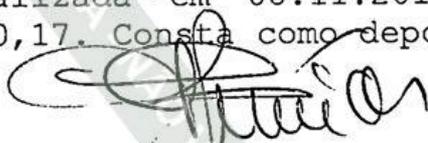
1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

ARARAQUARA - SP

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.109-6

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

identificada, conforme certidão on-line expedida em 08.11.2019 pelo Diretor de Divisão do 1º Ofício Cível de Araraquara (digitalizada em 08.11.2019). O valor da dívida é de R\$ 778.210,17. Consta como depositário a própria executada.



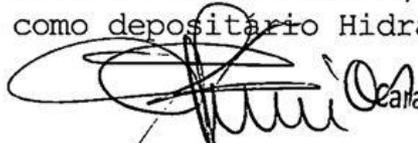
Caramuru Fonseca do Nascimento Júnior
Escrevente Autorizado

Protocolo nº 365599

Av.12 - em 26 de março de 2020

PENHORA

O imóvel foi penhorado nos autos de **Execução Civil nº 00055933520198260037** que **Balluff Controles Elétricos Limitada**, CNPJ nº 52.702.990/0001-03, promove contra **Hidral-Mac Industrial Ltda**, já identificada, conforme certidão on-line expedida em 05.03.2020 pelo Diretor de Divisão do 1º Ofício Cível de Araraquara (digitalizada em 06.03.2020). O valor da dívida é de R\$30.737,14. Consta como depositário Hidral-Mac Industrial Ltda.



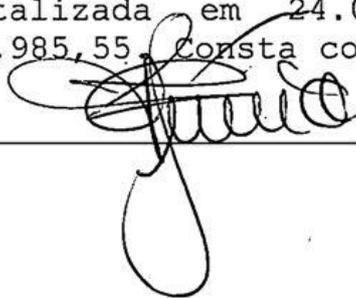
Caramuru Fonseca do Nascimento Júnior
Escrevente Autorizado

Protocolo nº 377802

AV.13 - em 12 de março de 2021

PENHORA

O imóvel foi penhorado nos autos de **Execução Civil nº 0004499-52.2019.8.26.0037** que **Hydac Tecnologia Ltda.**, CNPJ 01.697.279/0001-77, promove contra **Hidral-Mac Industrial Ltda.**, já identificada, conforme certidão on-line expedida em 23.03.2021 pelo Diretor do 3º Ofício Cível de Araraquara (digitalizada em 24.03.2021). O valor da dívida é de R\$107.985,55. Consta como depositário a própria executada.



Caramuru Fonseca do Nascimento Júnior
Escrevente Autorizado

PRIMEIRO REGISTRO DE IMÓVEIS

ARARAQUARA

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

78.971

FOLHA

01.

IMÓVEL: Lote 05, quadra "A" do loteamento denominado "V DISTRITO INDUSTRIAL DE ARARAQUARA" - Parque Belvedere, com a área de 2.465,80 ms²., medindo 40,00 metros de frente para o prolongamento da avenida Manuela Fermiano Motta (Cinturão Verde); 61,60 metros do lado direito confrontando com os lotes 01 e 03; 61,69 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 06 e 40,00 metros nos fundos confrontando com o lote 04.

CADASTRO: 009.075.006. **PROPRIETÁRIO:** MUNICIPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, no Paço Municipal, na rua São Bento n. 840, inscrito no CGC/MF sob n. 45.276.128/0001-10. **REGISTROS ANTERIORES:** R.5/M.69.823, de 30.07.1993, transportada para as matrículas 70.475 e 71.292 e R.3/M.71.292, de 20.12.1996. Araraquara, 20 de dezembro de 1996.

Antonio Reinaldo Fiscarelli
Escritor Autorizado

Idelfo Baptista Galvão
Oficial

R.1-em 22 de abril de 1997.

DOAÇÃO

Por escritura de 20.12.1996, livro 115, fls.153, do 3. Serviço Notarial local, o proprietário Município de Araraquara, já identificado, doou o imóvel pelo valor de R\$ 5.917,92, para **NOVACARNE DE ARARAQUARA COMERCIO DE CARNES LTDA. - ME**, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede nesta cidade, na rua Humaitá n. 1.133 - Carmo, CGC/MF sob n. 68.464.833/0001-47, registrada na JUCESP sob n. 35211127697. Consta da escritura: a) que a doação foi feita com as seguintes condições: 1) o imóvel destina-se, exclusivamente, à construção, instalação e funcionamento de um estabelecimento industrial, de acordo com as especificações contidas no processo administrativo; 2) a donatária deverá iniciar as obras de construção e instalação de sua indústria imediatamente, a partir de 20.12.1996, devendo concluí-la dentro do prazo de 01(um) ano; 3) caso o imóvel não tenha o destino pelo qual ocorreu a desapropriação, aplicar-se-á a disposição contida no artigo 1.150 do Código Civil Brasileiro (retrocessão); 4) a donatária terá isenção de impostos e taxas municipais por 10(dez) anos, contados da data de expedição do habite-se e fun-

(CONTINUA NO VERSO)

MATRÍCULA

78.971

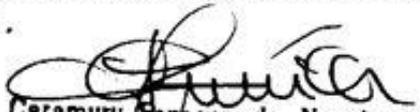
PRIMEIRO REGISTRO DE IMÓVEIS**ARARAQUARA****LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

FOLHA

01.

VERSO

cionamento da indústria; 5) a donatária terá, obrigatoriamente, de recolher todos os tributos federais e estaduais em Araraquara; 6) a donatária não poderá, sem anuência e interveniência do doador, alienar, ceder ou transferir o imóvel, quer a título oneroso, quer a título gratuito; 7) o doador terá sempre assegurado a seu favor o direito de preferência sobre o imóvel, mesmo na hipótese de concordata, falência, extinção ou liquidação da donatária ou sucessores; 8) a donatária não poderá, sem a expressa anuência do doador, alterar seu objeto de exploração industrial; 9) ainda que em hasta pública, ao doador fica assegurado o direito de preferência sobre o imóvel, em igualdade de condição com terceiro; 10) a donatária não poderá, em hipótese alguma, alterar a destinação do imóvel; 11) o não cumprimento das obrigações, cláusulas, condições e encargos assumidos poderá determinar o cancelamento dos benefícios concedidos, como determinará, também, a reversão do imóvel ao patrimônio do doador, com todas as benfeitorias nele existentes, sem direito a retenção e indenização, independentemente de interpelação judicial ou extra-judicial e 12) ficam a cargo único e exclusivo da donatária todas as obras de infra-estrutura a serem executadas nas vias públicas que delimitam o imóvel, como também os fechos e calçadas e b) que o doador exibiu a CND/INSS sob n. 375416 e a Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais n. E-0.559.786 administrados pela Secretaria da Receita Federal.


Caramuru Fonseca do Nascimento Júnior
Escrivente Autorizado


João Baptista Galvão
Oficial

Av. 2 - em 24 de agosto de 2001.

CONSTRUÇÃO

Conforme requerimento de 20.08.2001, habite-se n. 5510, de 08.04.1997 e CND/INSS n. 029432001-21022010, de 17.08.2001, ora arquivados, no terreno foi construído um prédio comercial (manipulação) com 316,00 ms², sob n. 355 da avenida Manuela Fermiano Motta. Fica também arquivada cópia da Certidão Positiva de Tributos e Contribuições Federais n. E-4.684.199, emitida em 04.06.2001 com validade até 04.12.2001 administrados pela Secretaria da Receita Federal, com efeitos de negativa, cuja exigibilidade está suspensa em nome da proprietária. Base de cálculo: R\$ 205.178,80. Oficial: R\$ 195,18. Estado: R\$ 52,69. Ipesp: R\$ 39,03. Registro Ci-

(continua na folha 2)

MATRÍCULA

78.971

FOLHA

02

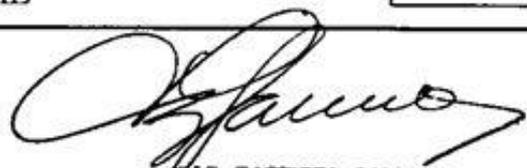

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

ARARAQUARA - SP

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

vil: R\$ 9,75. Total: R\$ 296,65.


ANTONIO VENTURILLO JUNIOR
Escrivente Autorizado

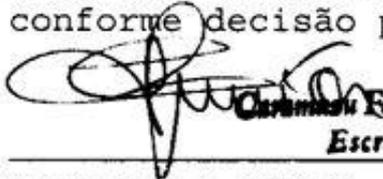

JOÃO BAPTISTA GALHARDO
Oficial de Registro de Imóveis

Protocolo n.204325

R.3 - em 01 de outubro de 2007

HIPOTECA JUDICIÁRIA

Conforme mandado de 14.09.2007, expedido pelo Dr. Heitor Luiz Ferreira do Amparo, MM. Juiz da 2ª Vara e Cartório do 2º Ofício Cível da Comarca de Araraquara, nos autos de Rescisão de Contrato de Compromisso de Venda e Compra c/c Repetição de indébito (processo nº 1299/04) requerida por Luis Cardoso Martins, industrial, RG.3.956.828, CPF. 012.292.818-00 e sua mulher Maria de Fátima Cardoso Martins, do lar, RG.5.705.113, CPF. 273.050.568-71, residentes nesta cidade, na Rua Voluntários da Pátria, nº 1545 contra Novacarne de Araraquara Comércio de Carnes Ltda Me, o imóvel ficou gravado com hipoteca judiciária, conforme decisão proferida em 24.02.2005.


Carolina Fonseca do Nascimento Júnior
Escrivente Autorizado

Protocolo n.209103

R.4 - em 28 de março de 2008

PENHORA

O imóvel foi penhorado nos autos de Ação Ordinária (em fase de execução - processo nº 1299/04) que Luiz Cardoso Martins e sua mulher Maria de Fátima Cardoso Martins, portugueses, já qualificados, movem contra Novacarne de Araraquara Comércio de Carnes Ltda Me, já identificada, conforme certidão expedida em 07.03.2008, pelo Escrivão-Diretor do 2º Ofício de Justiça Cível desta Comarca. À ação foi dado o valor de R\$25.000,00. Foi nomeado depositário, Luis Cardoso Martins.


Carolina Fonseca do Nascimento Júnior
Escrivente Autorizado

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA

78.971

FOLHA

02

VERSO

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**ARARAQUARA - SP****LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

Protocolo nº 277966

R.5 - em 03 de junho de 2013.

ADJUDICAÇÃO

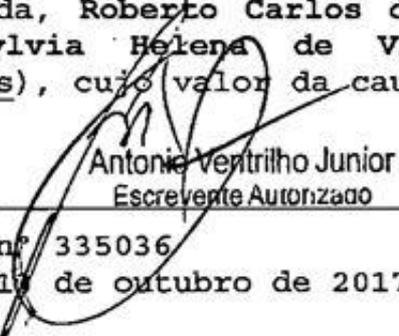
Conforme Carta de Adjudicação expedida em 10.12.2012 pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível local, nos autos do processo nº 0013668-88.2004.8.26.0037 - ordem 1299/2004, requerida contra NOVACARNE DE ARARAQUARA COMÉRCIO DE CARNES LTDA-ME, já identificada, o imóvel (CEP 14808123), pelo valor de R\$155.000,00, foi adjudicado à requerente **HIDRAL-MAC INDUSTRIAL LTDA**, estabelecida nesta cidade, na Avenida Professor Mário Teixeira Mariano nº 360, Distrito Industrial, inscrita no CNPJ 71.902.415/0001-07. A adjudicação foi homologada por r.sentença de 06.06.2012, transitada em julgado. Foi apresentada a guia de recolhimento do ITBI.


Ana Paula Sacoman Seniger
Escrivente Autorizada

Protocolo nº 335744

AV.6 - em 11 de outubro de 2017

Atendendo requerimento de 26.07.2017, acompanhado de certidão expedida em 27.06.2017 pelo Coordenador do Cartório da 3ª Vara Cível do Foro de Araraquara (digitalizados em 05.10.2017), faço esta para consignar que foi distribuída no dia 12/06/2017 e admitida em juízo, a Ação de Execução de Título Extrajudicial, sob o nº 1008113-19.2017.8.26.0037, à 3ª Vara Cível do Foro de Araraquara, em que são partes: Itaú Unibanco S/A, CNPJ 60.701.190/0001-04 (exequente), e Hidral-Mac Industrial Ltda., já identificada, Roberto Carlos dos Santos Silva, CPF. 072.266.888-08, e Sylvia Helena de Vitro Simões, CPF 020.452.168-88 (executados), cujo valor da causa é R\$671.860,71.


Antonio Ventrilho Junior
Escrivente Autorizado

Protocolo nº 335036

AV.7 - em 17 de outubro de 2017

PENHORA

O imóvel foi penhorado nos autos de Execução Civil nº 1008113-19.2017.8.26.0037 que Itaú Unibanco S.A., já identificado, promove contra Hidral-Mac Industrial Ltda., já identificada, Roberto Carlos dos Santos Silva e Sylvia Helena de Vitro Simões,

CONTINUA NA FOLHA 02

MATRÍCULA

78.971

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

ARARAQUARA - SP

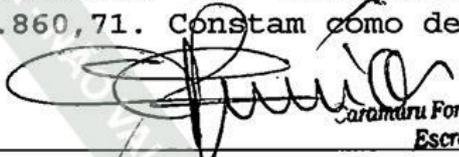
CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.109-6

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FICHA

03

já qualificados, conforme certidão on-line expedida em 14.09.2017 pelo Coordenador do 3º Ofício Cível de Araraquara (digitalizada em 15.09.2017). O valor da dívida é de R\$671.860,71. Constan como depositários os próprios executados.

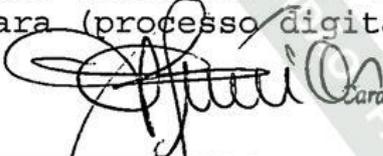

Caramuru Fonseca do Nascimento Júnior
Escrevente Autorizado

Protocolo nº 352189

AV.8 - em 05 de fevereiro de 2019.

CANCELAMENTO

As AVs.6 e 7 ficam canceladas conforme mandado de 09.01.2019 (digitalizado em 31.01.2019), expedido pelo Dr. Rogerio Bellentani Zavarize, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível de Araraquara (processo digital nº 1008113-19.2017.8.26.0037).

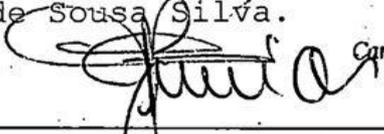

Caramuru Fonseca do Nascimento Júnior
Escrevente Autorizado

Protocolo nº 361742

AV.9 - em 11 de novembro de 2019

PENHORA

O imóvel foi penhorado nos autos de Execução Trabalhista nº 0010170-60.2019.5.15.0151 em que José Pedro da Silva, CPF 800.454.564-53, contende com Hidral - Mac Industrial Ltda., já identificada, Andréia de Sousa Silva, CPF 122.406.698-70; Jorge Anibal Salomon Salvador Benshimol Salamanca, CPF 240.028.278-10; Felix Ribeiro, CPF 215.291.478-32; Diego Teixeira da Silva, CPF 009.006.820-35; Roberto Carlos dos Santos Silva, já qualificado; Sylvia Helena de Vitro Simões, já qualificada; America Private Equity LLC, CNPJ 27.311.598/0001-96; Hidrodinâmica Máquinas Eireli - EPP, CNPJ 89.825.236/0001-70; e Prensas Hidráulicas do Brasil, Fabricação, Comércio e Manutenção de Máquinas e Equipamentos Ltda., CNPJ 31.913.793/0001-63, conforme certidão on-line expedida em 05.11.2019 pela Diretora de Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Araraquara (digitalizada em 05.11.2019). O valor da dívida é de R\$800.000,00. Consta como depositário Andréia de Sousa Silva.


Caramuru Fonseca do Nascimento Júnior
Escrevente Autorizado

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

ARARAQUARA - SP

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.109-6

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

78.971

FICHA

03

VERSO

Protocolo nº 361882

AV.10 - em 27 de novembro de 2019

PENHORA

O imóvel foi penhorado nos autos de **Execução Civil nº 00056392420198260037** que o **Banco do Brasil S.A.**, já identificado, promove contra **Hidral-Mac Industrial Ltda.**, já identificada, conforme certidão on-line expedida em 08.11.2019 pelo Diretor de Divisão do 1º Ofício Cível de Araraquara (digitalizada em 08.11.2019). O valor da dívida é de R\$ 778.210,17. Consta como depositário a própria executada.

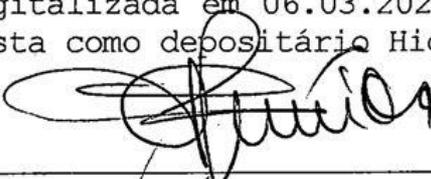

Caramuru Fonseca do Nascimento Júnior
Escrevente Autorizado

Protocolo nº 365599

Av.11 - em 26 de março de 2020

PENHORA

O imóvel foi penhorado nos autos de **Execução Civil nº 00055933520198260037** que **Balluff Controles Elétricos Limitada**, CNPJ nº 52.702.990/0001-03, promove contra **Hidral-Mac Industrial Ltda.**, já identificada, conforme certidão on-line expedida em 05.03.2020 pelo Diretor de Divisão do 1º Ofício Cível de Araraquara (digitalizada em 06.03.2020). O valor da dívida é de R\$30.737,14. Consta como depositário Hidral-Mac Industrial Ltda.

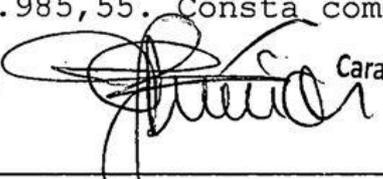

Caramuru Fonseca do Nascimento Júnior
Escrevente Autorizado

Protocolo nº 377802

AV.12 - em 12 de março de 2021

PENHORA

O imóvel foi penhorado nos autos de **Execução Civil nº 0004499-52.2019.8.26.0937** que **Hydac Tecnologia Ltda.**, CNPJ 01.697.279/0001-77, promove contra **Hidral-Mac Industrial Ltda.**, já identificada, conforme certidão on-line expedida em 23.03.2021 pelo Diretor do 3º Ofício Cível de Araraquara (digitalizada em 24.03.2021). O valor da dívida é de R\$107.985,55. Consta como depositário a própria executada.


Caramuru Fonseca do Nascimento Júnior
Escrevente Autorizado

MATRÍCULA

102.346

FOLHA

01

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

ARARAQUARA - SP

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: Área "B" do desmembramento do lote 06 da quadra "A" do loteamento denominado "V DISTRITO INDUSTRIAL DE ARARAQUARA" – Parque Belvedere, com a área de 3.185,795 m², medindo 78,65 metros de frente para a avenida Professor Mario Teixeira Mariano; 79,65 metros na linha dos fundos, confrontando com a área A (M.102.345); 40,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 04; 39,00 metros do lado direito, confrontando com a rua Professor Luiz Carlos Doria Teixeira de Camargo (Cinturão Verde); 1,57 metros em curva de concordância na confluência dos alinhamentos prediais da avenida Professor Mario Teixeira Mariano com a rua Professor Luiz Carlos Doria Teixeira de Camargo (Cinturão Verde). **CADASTRO:** 09.075.008. **PROPRIETÁRIA:** ARABRILHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP, com sede nesta cidade, na rua Pedro José Laroca, 750, 5º Distrito Industrial, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.983.339/0001-55, registrada na JUCESP sob nº 35213383313. **REGISTRO ANTERIOR:** R.1/M.78.972 de 27.01.1997 e AV.3/M.78.972. Araraquara, 16 de maio de 2005.

Antonio Reinaldo Pizzarello
Escritor Autorizado

AV.1 – em 16 de maio de 2005.

Consta do R.1/M.78.972 que por ocasião da doação desse imóvel pelo Município de Araraquara, foram impostas as seguintes condições: 1 – que o imóvel destina-se, exclusivamente, à construção, instalação e funcionamento de um estabelecimento industrial, de acordo com as especificações contidas no processo administrativo; 2 – que a donatária deverá iniciar as obras de construção e instalação de sua indústria, imediatamente (a partir de 20.12.1996), devendo concluí-la dentro do prazo de 01 (um) ano; 3 – caso o imóvel não tenha o destino pelo qual ocorreu a desapropriação, aplicar-se-á a disposição contida no artigo 1.150 do Código Civil Brasileiro (retrocessão); 4 – que a donatária terá isenção de impostos e taxas municipais por 10 (dez) anos, contados da data de expedição do habite-se e funcionamento da indústria; 5 – que a donatária terá, obrigatoriamente, de recolher todos os tributos federais e estaduais em Araraquara; 6 – que a donatária não poderá, sem anuência e interveniência do doador, alienar, ceder ou transferir o imóvel, quer a título oneroso, quer a título gratuito; 7 – que o doador terá sempre assegurado a seu favor o direito de preferência sobre o imóvel, mesmo na hipótese de concordata, falência, extinção ou liquidação da donatária ou sucessores; 8 – a donatária não poderá, sem a expressa anuência do doador, alterar seu objeto de exploração industrial; 9 – ainda que em hasta pública, ao doador fica assegurado o direito de preferência sobre o imóvel, em igualdade de condição com terceiro; 10 – que a donatária não poderá, em hipótese alguma, alterar a destinação do imóvel; 11 – o não

(vide verso)

MATRÍCULA

102.346

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

ARARAQUARA - SP

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FOLHA

01 V.verso

cumprimento das obrigações, cláusulas, condições e encargos assumidos poderá determinar o cancelamento dos benefícios concedidos, como determinará também a reversão do imóvel ao patrimônio do doador, com todas as benfeitorias nele existentes, sem direito a retenção e indenização, independentemente de interpelação judicial ou extra-judicial; 12 - ficam a cargo único e exclusivo da donatária todas as obras de infra-estrutura a serem executadas nas vias públicas que delimitam o imóvel, como também os fechos e calçadas.

Ana Paula Sacoman Sengen
ANA PAULA SACOMAN SENGEN
Escritor(a) Autorizada

Protocolo n.233044

R.2 - em 30 de março de 2010

DOAÇÃO

Por escritura de 06.01.2010, Lº 289, página 175, do 3º Tabelião de Notas local (microf. 24.03.2010), ARABRILLO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP, já identificada, com a anuência do Município de Araraquara, doou o imóvel, estimado em R\$42.404,78 para HIDRAL-MAC INDUSTRIAL LTDA., sociedade empresária com sede nesta cidade, na Avenida Professor Mário Teixeira Mariano, 360, 5º Distrito Industrial, inscrita no CNPJ sob nº 71.902.415/0002-07, com inscrição estadual 181.104.521.115 e Contrato Social registrado na JUCESP sob nº NIRE 35.2.11718831. Consta da escritura que a doadora exibiu certidão positiva de débitos com efeitos de negativa nº 7FBB.5B9B.EBCC.986C, emitida pela SRF; bem como Certidão Conjunta nº 001102010-21022010, emitida pelo Ministério da Fazenda através da Secretaria da Receita Federal

Andréia Velloso de Aguiar Macchioli
Andréia Velloso de Aguiar Macchioli
Escritor(a) Autorizada

Protocolo nº 333098

AV.3 - em 27 de julho de 2017.

PENHORA

O imóvel foi penhorado nos autos de EXECUÇÃO TRABALHISTA nº 00003025620145150079 que WILLIAN CESAR DE SOUZA GONÇALVES (exequente), CPF 229.014.658-70, move contra P.H.S. MÁQUINAS HIDRAULICAS LTDA. - EPP, CNPJ 06.923.019/0001-96 e HIDRAL-MAC INDUSTRIAL LTDA, já identificada (executados), conforme

CONTINUA NA FICHA 02


1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

102.346

ARARAQUARA - SP

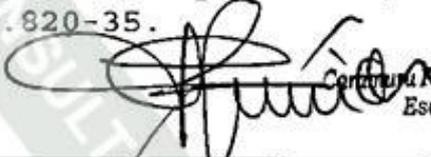
CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.109-6

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FICHA

02

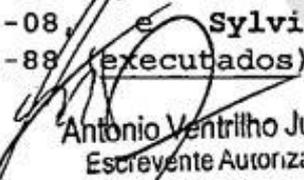
certidão on-line expedida em 21.07.2017 (digitalizada em 24.07.2017), pela Diretora de Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Araraquara. O valor da dívida é de R\$45.000,00. Foi nomeado depositário, Diego Teixeira da Silva, CPF 009.006.820-35.


Carolina Fonseca do Nascimento Júnior
Escrevente Autorizado

Protocolo nº 335744

AV.4 - em 11 de outubro de 2017

Atendendo requerimento de 26.07.2017, acompanhado de certidão expedida em 27.06.2017 pelo Coordenador do Cartório da 3ª Vara Cível do Foro de Araraquara (digitalizados em 05.10.2017), faço esta para consignar que foi distribuída no dia 12/06/2017 e admitida em juízo, a Ação de Execução de Título Extrajudicial, sob o nº 1008113-19.2017.8.26.0037, à 3ª Vara Cível do Foro de Araraquara, em que são partes: Itaú Unibanco S/A, CNPJ 60.701.190/0001-04 (exequente), e Hidral-Mac Industrial Ltda., já identificada, Roberto Carlos dos Santos Silva, CPF 072.266.888-08, e Sylvia Helena de Vitro Simões, CPF 020.452.168-88 (executados), cujo valor da causa é R\$671.860,71.

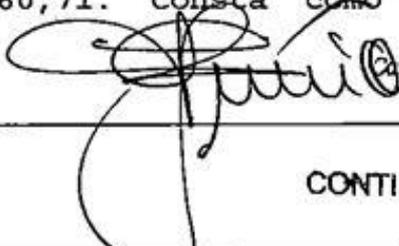

Antônio Venturillo Junior
Escrevente Autorizado

Protocolo nº 335036

AV.5 - em 13 de outubro de 2017

PENHORA

O imóvel foi penhorado nos autos de Execução Civil nº 1008113-19.2017.8.26.0037 que Itaú Unibanco S.A., já identificado, promove contra Hidral-Mac Industrial Ltda., já identificada, Roberto Carlos dos Santos Silva e Sylvia Helena de Vitro Simões, já qualificados, conforme certidão on-line expedida em 14.09.2017 pelo Coordenador do 3º Ofício Cível de Araraquara (digitalizada em 15.09.2017). O valor da dívida é de R\$671.860,71. Consta como depositário, Hidral-Mac Industrial Ltda..


Carolina Fonseca do Nascimento Júnior
Escrevente Autorizado

CONTINUA NO VERSO

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

ARARAQUARA - SP

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.109-6

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

102.346

FICHA

02

VERSO

Protocolo nº 338948

AV.6 - em 11 de janeiro de 2018.

PENHORA

O imóvel foi penhorado nos autos de EXECUÇÃO CIVIL nº 1015721052016826003701 que o BANCO DO BRASIL S/A (exequente), CNPJ 00.000.000/0001-91, move contra HIDRAL-MAC INDUSTRIAL LTDA (executada), já identificada, conforme certidão on-line expedida em 08.01.2018 pelo Diretor de Divisão do 1º Ofício Cível de Araraquara (digitalizada em 08.01.2018). O valor da dívida é de R\$247.498,97. Foi nomeada depositária, Hidral-Mac Industrial Ltda.



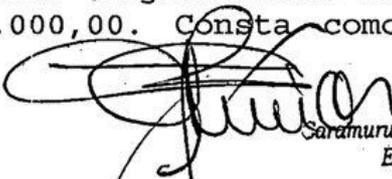
Saramuru Fonseca do Nascimento Júnior
Escrevente Autorizado

Protocolo nº 341154

AV.7 - em 21 de março de 2018

PENHORA

O imóvel foi penhorado nos autos de Execução Trabalhista nº 00105293720165150079 em que Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Materiais Elétricos de Araraquara e Américo Brasiliense, CNPJ 43.974.831/0001-77 (exequente) contende com Hidral-Mac Industrial Ltda., já identificada (executada), conforme certidão on-line expedida em 19.03.2018 pelo Diretor de Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Araraquara (digitalizada em 19.03.2018). O valor da dívida é de R\$ 267.000,00. Consta como depositário Sylvania Helena de Vitro Simões.



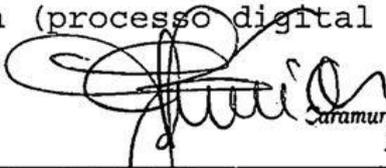
Saramuru Fonseca do Nascimento Júnior
Escrevente Autorizado

Protocolo nº 352189

AV.8 - em 05 de fevereiro de 2019.

CANCELAMENTO

As AVs.4 e 5 ficam canceladas conforme mandado de 09.01.2019 (digitalizado em 31.01.2019), expedido pelo Dr. Rogerio Bellentani Zavarize, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível de Araraquara (processo digital nº 1008113-19.2017.8.26.0037).



Saramuru Fonseca do Nascimento Júnior
Escrevente Autorizado

MATRÍCULA

102.346

FICHA

03


1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

ARARAQUARA - SP

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.109-6

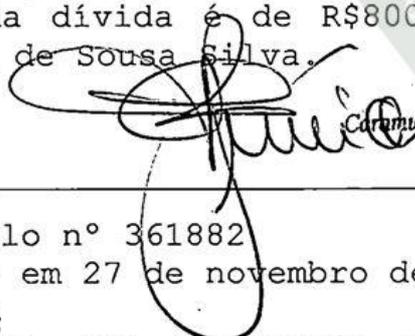
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Protocolo nº 361742

AV.9 - em 11 de novembro de 2019

PENHORA

O imóvel foi penhorado nos autos de **Execução Trabalhista nº 0010170-60.2019.5.15.0151** em que **José Pedro da Silva**, CPF 800.454.564-53, contende com **Hidral - Mac Industrial Ltda.**, já identificada; **Andréia de Sousa Silva**, CPF 122.406.698-70; **Jorge Anibal Salomon Salvador Benschimol Salamanca**, CPF 240.028.278-10; **Felix Ribeiro**, CPF 215.291.478-32; **Diego Teixeira da Silva**, CPF 009.006.820-35; **Roberto Carlos dos Santos Silva**, já qualificado; **Sylvia Helena de Vitro Simões**, já qualificada; **America Private Equity LLC**, CNPJ 27.311.598/0001-96; **Hidrodinâmica Máquinas Eireli - EPP**, CNPJ 89.825.236/0001-70; e **Prensas Hidráulicas do Brasil, Fabricação, Comércio e Manutenção de Máquinas e Equipamentos Ltda.**, CNPJ 31.913.793/0001-63, conforme certidão on-line expedida em 05.11.2019 pela Diretora de Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Araraquara (digitalizada em 05.11.2019). O valor da dívida é de R\$800.000,00. Consta como depositário **Andréia de Sousa Silva**.

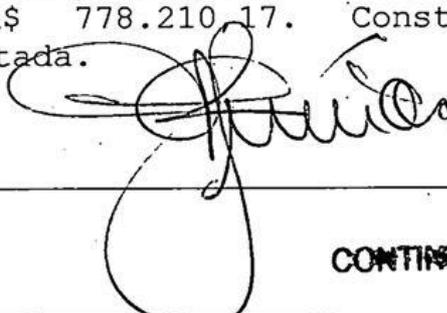

Caramuru Fonseca do Nascimento Júnior
Escrivente Autorizado

Protocolo nº 361882

AV.10 - em 27 de novembro de 2019

PENHORA

O imóvel foi penhorado nos autos de **Execução Civil nº 00056392420198260037** que o **Banco do Brasil S.A.**, já identificado, promove contra **Hidral-Mac Industrial Ltda.**, já identificada, conforme certidão on-line expedida em 08.11.2019 pelo Diretor de Divisão do 1º Ofício Cível de Araraquara (digitalizada em 08.11.2019). O valor da dívida é de R\$ 778.210,17. Consta como depositário a própria executada.


Caramuru Fonseca do Nascimento Júnior
Escrivente Autorizado

CONTINUA NO VERSO

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

ARARAQUARA - SP

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.109-6

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

102.346

FICHA

03

VERSO

Protocolo nº 364864

Av.11 - em 13 de fevereiro de 2020

PENHORA

O imóvel foi penhorado nos autos de **Execução Civil nº 2613.18.2019** que **Gerdau Aços Longos S.A.**, CNPJ nº 07.358.761/0001-69 promove contra **Hidral-Mac Industrial Ltda.**, já identificada, conforme certidão on-line expedida em 07.02.2020 pelo Diretor do 5º Ofício Cível de Araraquara - SP (digitalizada em 10.02.2020). O valor da dívida é de R\$49.568,27. Consta como depositário Hidral-Mac Industrial Ltda.


Caramuru Fonseca do Nascimento Júnior

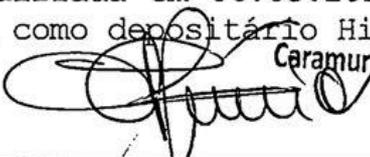
Escrevente Autorizado

Protocolo nº 365599

Av.12 - em 26 de março de 2020

PENHORA

O imóvel foi penhorado nos autos de **Execução Civil nº 00055933520198260037** que **Balluff Controles Elétricos Limitada**, CNPJ nº 52.702.990/0001-03, promove contra **Hidral-Mac Industrial Ltda.**, já identificada, conforme certidão on-line expedida em 05.03.2020 pelo Diretor de Divisão do 1º Ofício Cível de Araraquara (digitalizada em 06.03.2020). O valor da dívida é de R\$30.737,14. Consta como depositário Hidral-Mac Industrial Ltda.


Caramuru Fonseca do Nascimento Júnior

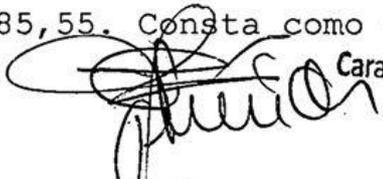
Escrevente Autorizado

Protocolo nº 377802

AV.13 - em 12 de março de 2021

PENHORA

O imóvel foi penhorado nos autos de **Execução Civil nº 0004499-52.2019.8.26.0037** que **Hydac Tecnologia Ltda.**, CNPJ 01.697.279/0001-77, promove contra **Hidral-Mac Industrial Ltda.**, já identificada, conforme certidão on-line expedida em 23.03.2021 pelo Diretor do 3º Ofício Cível de Araraquara (digitalizada em 24.03.2021). O valor da dívida é de R\$107.985,55. Consta como depositário a própria executada.


Caramuru Fonseca do Nascimento Júnior

Escrevente Autorizado